

**13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 027/2013-MPPA, CELEBRADO
ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA
TALIAN COMÉRCIO DE COSMÉTICOS
LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 027/2013-MPPA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº. 100, Bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a empresa **TALIAN COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 83.888.164/0001-24, estabelecida à Rod BR 316, Km 04, Rua Celestino Rocha, s/n, Lote 184 e 185, Águas Lindas, CEP: 67.110-470, Ananindeua/PA, Fone: (91) 3228-1000, E-mail: lilia.alvarenga@gmani.com.br e despachante@gmani.com.br, neste ato representada por **ILZA LYRIAN DE FÁTIMA EDER CASTRO**, brasileira, residente e domiciliada em Belém/PA, doravante denominada, **LOCADORA**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Considerando o pedido da contratada e de acordo com a decisão proferida no Protocolo SIP nº **12/2025**, fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato que trata do **VALOR E PAGAMENTO**. O mencionado instrumento contratual, cujo **objeto** é a locação de imóvel, tipo galpão, situado na Travessa Breves, nº 320 A, Cidade Velha, CEP: 66023-150, Belém/PA, utilizado como depósito para acondicionamento de móveis, materiais de manutenção predial, equipamentos de informática e outros bens permanentes, decorreu da Dispensa de Licitação nº 013/2013-MPPA.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor mensal do contrato fica reajustado, conforme a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), publicado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), nos seguintes percentuais: 37,039140%, para o período de junho/2020 a maio/2021; 10,723390%, para o período de junho/2021 a maio/2022; -4,467660%, para o período de junho/2022 a maio/2023; -0,338180%, para o período de junho/2023 a maio/2024. Nos períodos em que a variação do índice foi negativa, o valor mensal permaneceu inalterado, sem redução do valor contratual, conforme quadro abaixo:

Período	Valor anterior (mensal)	Valor reajustado (mensal)	Vigência do reajuste
2020/2021	R\$ 8.499,88	R\$ 11.648,16	24/06/2021 a 23/06/2022
2021/2022	R\$ 11.648,16	R\$ 12.897,24	24/06/2022 a 23/06/2023
2022/2023	R\$ 12.897,24	R\$ 12.897,24	24/06/2023 a 23/06/2024
2023/2024	R\$ 12.321,04	R\$ 12.897,24	A contar de 24/06/2024 ...

2.2. O reajuste será aplicado a partir das seguintes datas: reajuste 2020/2021, **a partir do dia 24/06/2021**; reajuste 2021/2022, **a partir do dia 24/06/2022**; reajuste 2022/2023, **a partir do dia 24/06/2023**; reajuste 2023/2024, **a partir do dia 24/06/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Programa de Trabalho: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão;

Natureza de Despesa: 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte de Recursos: 02 500 000 001 – Recursos Ordinários - Superávit.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 01 de abril de 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Locatário

TALIAN COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
Locadora

Testemunhas:

1) _____

2) _____